



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N°115, DE 28 DE JULHO DE 2025.

GERAL 205
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
 Prot. 205
 Data 28/07/2025

 HJR

ALTERA ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2025 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2025, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$287.306,00 (Duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.784 de 13 de Dezembro de 2024, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Projeto	Unidade de Medida		2025
P	167	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Unidade	Meta Física	1
		Vias Pavimentadas		Valor	R\$ 287.306,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 287.306,00 (Duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais), criando projeto atividade no orçamento vigente - LOA 2025, Lei n.º 4.787, de 30/12/2024, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.167 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS					
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL					
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS					
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES					
TOTAL						CÓD	R\$	287.306,00
							R\$	287.306,00

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$287.306,00 (Duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais) será coberta pelo contrato de repasse n.º 945.271/2023/MCidades/CAIXA, junto ao Ministério das Cidades.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 31 de julho de 2025.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo